



16301
File

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 186/91

AUTOR: Fortunato Coelho Ramalho

ASSUNTO: "Da denominação à E.E.P.G (R)
do Bairro da Sargem de Profª -
Maria Juara Leite Agostinho".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº. 186/91
DE 06 DE MAIO DE 1991.

Dá denominação à EEPG(R) do Bairro da Vargem.

-JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica denominada EEPG(R) PROFª MARIA AURORA LEITE AGOSTINHO a EEPG(R) do Bairro da Vargem, neste Município.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1991.

Fortunato Coelho Ramalho
= FORTUNATO COELHO RAMALHO =
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03.
A. J.

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal projeto de lei, uma vez que a homenageada é nascida e criada naquele Bairro, tendo inclusive se alfabetizado naquela ^{Escola} escola.

Isto posto, nada mais justo que prestar esta simples homenagem àquela que nasceu, cresceu e junto com seus familiares sempre ajudou a manter aquele estabelecimento em atividade.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima

aos 06 de maio de 1.991

Fortunato Coelho Ramalho
Fortunato Coelho Ramalho

Vereador P.M.D.B.

REPÚBLICA



INDIANÓPOLIS
São Paulo - SP

Dr. Luiz de Toledo Mendes Pereira
Oficial

Assinatura e firma de

03 SET 1990

Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira
OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL. 543-1519

ÓBITO N.º 1564

CERTIFICO que às fls. 144v², do livro n.º C-64 de Registro de Óbitos, encontra-se
assento de MARIA AURORA LEITE AGOSTINHO
nascida a aos 07 de agosto de 1990, às 18 horas e 15 minutos
no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito
sexo feminino, profissão professora
natural de Ibiuna, Estado de São Paulo
nascida em Ibiuna-SP
residente em à rua José Bonifácio 10
com 29 anos de idade, estado civil casada com o sr. VICENTE
AGOSTINHO FILHO
filha de Olívio Pereira Leite e de dona Geny Cordeiro Soares
deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido
deixou os filhos: VICENTE, MARINA, menores

Foi declarante, Gilberto Ribeiro da Rocha (Prov. 26/81), sendo
atestado de óbito firmado por Dr. Miguel Tanus Jorge, que deu
como causa da morte insuficiência hepática, carcinoma mamário metastático, he-
patite viral
o sepultamento foi feito no cemitério Ibiuna-SP

Registro lavrado em 10 de agosto de 1990

Observações:

Cópia EXTRAÍDA E CONFERIDA POR
amgs

Desta NCz\$ 82.00
I. Ap. NCz\$ 16.40
Total NCz\$ 98.40
Tx. Ap. Serv. Just. Gui 181

24.º Cart do Regº Civil
das Pessoas Naturais

O referido é verdade e dou fé.

24.º Cartório (Indianópolis) 10 de agosto de 1990

Indianópolis

141 MAT. GALUCCI REGUZA
Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

KL 05
Aler

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 p. passado foi apresentado o Projeto de Lei nº. 186/91 de autoria do Nobre Vereador Fortunato' Coelho Ramalho.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e' após ficará à disposição das Comissões Permanentes para o respectivo Parecer.

Ibiúna, 07 de maio de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nome do Relator: o Vereador.

Traci Hermelindo Soares.

Ilus., 9.5.91



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 186/91

AUTOR:- FORTUNATO COELHO RAMALHO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES

Em análise preliminar da matéria solicito
seja encaminhado o referido Projeto a Assessoria Jurídica
para exarar Parecer.

Ibiúna, 10 de maio de 1991.

Iraci Hermelindo Soares

Vereador - Membro

Comissão de Justiça e Redação.

do Relator:

As Escolas de Educação de Primeiros Grupos
(EEPG) ainda fazem parte do Sistema de Ensino
do Estado de São Paulo.

O chamado ensino fundamental, a que se
refere o artigo 145, I, da Lei Orgânica Municipa-
l ainda não foi transferido para a Muni-
cipalidade.

Nestas condições, não tem o Município
competência para desmembrar a Escola
Estadual.

(v. vers)

A proposta, portanto, pareceu-nos
ser institucional.

Ibiruna, 15.05.91

(Assinado)

Atos Juniores A Opinar

11.23.5-21

(Assinado)

Senhor Presidente.

Enclosed, in English
version, a parecer sobre
pelo do Ite de Village.

CS. 23-5-91

(Assinado)

Atos Comiss M elebran
parecer urgente

11.23.5-8

(Assinado)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.07
[Signature]

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

*De fno
argum. v. se*

Requeiro, nos termos do Artigo 161, parágrafo 1º do Regimento Interno a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 186/91 de minha autoria, que "Dá denominação à EEPG(R) do Bairro da Vargem.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 30 de setembro de 1991.

Fortunato Coelho Ramalho
Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 08
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

CERTIFICO que no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro p. passado foi apresentado requerimento pelo Vereador Fortunato Coelho Ramalho, solicitando a retirada de tramitação nos termos do artigo 161, parágrafo 1º do Regimento Interno do Projeto de Lei nº. 186/91 de sua autoria.

Certifico mais, em face do despacho do Sr. Presidente referido Projeto ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 01 de outubro de 1991.

[Handwritten signature]
Amari Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo